



DELIBERAÇÃO Nº 2450/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0036/94 – Alexandre Porto de Oliveira
- 02 0016/98 – Lia Lannes de Camargo
- 03 0903/05 – Fernanda da Costa Silva Ferreira
- 04 2167/11 – Barbara Costa Antunes da Rocha
- 05 2073/15 – Mariana Giorgi Barroso de Carvalho
- 06 1959/16 – Leonardo Vazquez
- 07 0845/17 – Rayane Freitas Rodrigues
- 08 2362/18 – Milena Bagetti
- 09 2239/19 – Amanda Faria de Amorim Pereira

Total: 09 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

- 01 1670/07 – Franciele Moreira Fernandes (Transferido para o CRF-MG)
- 02 1136/08 – Adriane Martins Dias Migon (Transferido para o CRF-RS)
- 03 0832/17 – Marise de castro Lima (Transferido para o CRF-GO)
- 04 2309/18 – Rejane Gomes Pereira Tofani (Transferido para o CRF-MG)
- 05 0502/19 – Letícia Ferreira de Aquino (Transferido para o CRF-SP)
- 06 0824/20 – Tiago Rocha Santos (Transferido para o CRF-BA)

Total: 06 profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de falecimento:

01 1831/07 – Carlos Eduardo Amorim Monttechiarì

Total: 01 profissional

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 0491/02 – Flavio dos Santos Thebas
02 1883/13 – Veronica Dias Bertoque
03 0872/14 – Isabela de Oliveira Pinheiro
04 1856/15 – Stefani Silva de Almeida
05 2290/20 – Thamirys de Carvalho Barbosa
06 2764/20 – Dilsian Arleo de Oliveira

Total: 06 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01 0427/05 – Farmacia Farma Rocha Eireli Me
02 1952/11 – Divina Dama Industria e Comercio Ltda

Total: 02 Firmas

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente